



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OF. N.º \_\_\_\_\_

**D E C R E T O Nº 20**

**JOSÉ GAGHEGGI**, prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, Est. S.Paulo., etc..

No uso da faculdade que lhe confere a lei Orgânica dos municípios decreta:-

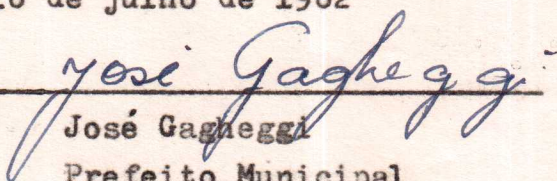
Art. 1º)- Fica reajustado para Cr\$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), o vencimento mensal do pessoal variavel desta prefeitura.

Art. 2º)- O aumento previsto no artigo anterior será pago a partir do corrente mês de julho de 1962.

Art. 3º)- As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas proprias do orçamento, suplementadas oportunamente através de lei.

Art. 4º)- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o decreto nº 17, de 9 de fevereiro de 1.962.

Santa Cruz da Conceição, 16 de julho de 1962

  
\_\_\_\_\_  
José Gagheggi

Prefeito Municipal